

RESOLUÇÃO SESA Nº 0822/2022

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº **17.486.597-3**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2.014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2.021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **17.486.597-3**, instaurado pela Resolução nº 0135/2022/GS/SESA, publicada no DOE nº 11140 de 21/03/2022, com a finalidade de averiguar conduta de servidor lotado na 15ª Regional de Saúde em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Justificativa: abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Aparecido de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de dezembro de 2.022.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br/gabinete@sesa.pr.gov.br